



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de agosto de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

**AO CONTRATO Nº 009/2019**

**RC Nº 00186/2020**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000267-98**

**Finalidade:** Redução do valor contratual e prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Edifício Paulista I, 21º andar, Cj. 212, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, no município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 82.429.556/0001-62, inscrição estadual nº 145.781.810.110 e inscrição municipal nº. 4.634.235-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultas e conteúdos de informações sobre legislação tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e societária por meio de créditos via fone ou e-mail com disponibilização de site com *login* e senha.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2020.

### CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

8.1 Por acordo entre as partes, houve redução de aproximadamente 39,50% (trinta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento), passando o valor global a ser de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), para a próxima vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2020.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

---

## CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

---

**Caio Sergio Serra**

Sócio Administrador

## TESTEMUNHAS

---

Nome:

Nome: Jean Batista da Silva

RG:

RG: 45.564.194-8



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SÉRGIO SERRA, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 12:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO CANOA DE GODOY, Analista Adm. Jr - Área Fiscal**, em 10/08/2020, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN BATISTA DA SILVA, Analista Adm. Jr - Área Fiscal**, em 10/08/2020, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 10/08/2020, às 14:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 10/08/2020, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/08/2020, às 17:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, **Diretor(a) Presidente**, em 11/08/2020, às 16:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2742491** e o código CRC **563CBCC0**.